

LEI ORDINÁRIA Nº 1043

de 25 de novembro de 1997

Revoga expressamente a Lei nº 1.031, de 21 de outubro de 1997 e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica revogada expressamente a Lei nº 1.031, d e 21 de outubro de 1997.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 25 de novembro de 1997

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA PREFEITO

Lei Ordinária Nº 1043/1997 - 25 de novembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em